De: **Aline Cristina de Lima Dantas – Técnica em Assuntos Educacionais**

Para: **Gilsiane Viana Escobar da Silva – Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional**

Considerando O *Plano Pedagógico do Curso Técnico em Brinquedoteca na modalidade educação a distância* do campus Mesquita, o presente parecer apresenta a seguinte estrutura: A) Preâmbulo apresentando o objeto de análise e os termos e referênciais que subsidiaram a análise do documento; B) Análise do PPC do Curso Técnico em Brinquedoteca na modalidade educação a distância.

I – Preâmbulo

O presente parecer tem por objeto a proposta de Plano Pedagógico do Curso Técnico em Brinquedoteca subsequente ao Ensino Médio, na modalidade educação a distância, a ser ofertado pelo Campus Mesquita do IFRJ.

O parecer do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Brinquedoteca na modalidade educação a distância foi elaborado nos seguintes termos: a) A análise no âmbito legal e pedagógico no que tange a formação profissional técnica de nível médio; b) Não coube a este parecer fazer a análise dos aspectos legais e pedagógicos referentes a modalidade educação a distância, por entender que se trata de competência da Coordenação Geral de Educação a Distância e de seu corpo técnico, como instância espacializada na referida modalidade.

II- Análise

A presente análise baseou-se em documentos legais internos e externos que regem a educação profissional técnica de nível médio, bem como na Instrução Normativa PROEN n.º 18 de 01 de novembro de 2022, a Resolução CONSUP n.º 33 de 24 de outubro de 2018 e a Resolução CNE/CEB n.º 2 de 15 de dezembro de2020 referente ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

No que se refere aos aspectos gerais do Plano de Curso Técnico em Brinquedoteca, o documento adequa-se ao estabelecido pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e normativas do IFRJ.

No item Justificativa e objetivos, a proposta de reformulação apresenta justificativa sobre a pertinência de oferta do curso no município de Mesquita e municípios adjacentes da baixada fluminense e a perspectiva de amplo atendimento de outras regiões em função da proposta ser na modalidade educação a distância. Ressalta-se a realização de pesquisa realizada junto a comunidadade do campus quanto ao grau de interesse do público no que se refere o curso em questão. Pondera-se como relevante o estudo realizado, evidenciando preocupação com a gestão democrática e anseios da comunidade na escolha do curso a ser ofertado.

Quanto a modalidade de oferta pretendida, considerando o caráter teórico-prático do objeto do curso, bem como a necessidade de vivência e experimentação com o público a ser atendido, pondera-se sobre as razões pedagógicas para a oferta do curso técnico em Brinquedoteca na modalidade educação a distância. A ponderação ocorre ainda pela não

obrigatoriedade do estágio curricular, o que reduz a possibilidade de experimentação teorico-prática por parte do cursista.

No que tange a matriz curricular, a carga horária cumpre o estabelecido no CNCT. No que tange aos aspectos de organização pedagógica, metodologia e desenho curricular do curso, entende-se que a competência da análise é da Coordenação Geral da Educação a Distância, como já sinalizado no preâmbulo deste parecer.

O fluxograma apresenta um panorama geral do andamento do curso e demais informações pertinentes, tais como: nome dos componentes curriculares, a carga horária semanal e total, o caráter teóricoprático dos componentes, o semestre de sua oferta e o estágio não obrigatório.

A proposta de avaliação pretende ser formativa, contínua e cumulativa, sinalizando uma variedade de instrumentos e procedimentos. Quanto a especificidade dos procedimentos avaliativos no AVEA Moodle a que se refere o documento, entende-se também ser de competência da Coordenação Geral da Educação a Distância a análise e emissão de parecer.

De acordo com o documento, o curso não necessitará de novos docentes e técnicos administrativos, não necessitará de aquisição de recursos materiais e nem de construção e ou adaptação de ambientes educacionais.

No Plano de Curso são apresentados de forma coerente aos documentois legais, o perfil do curso, os requisitos de formas de acesso e perfil profissional de conclusão. Além disso, apresenta possibilidades de verticalização em curso pós-técnico e graduação como previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sinalizando uma perspectiva futura de viabilidade para continuidade da formação de estudantes em diferentes níveis.

O plano de estudo individualizado e atendimento especializado informa os responsáveis pela sua elaboração, além da apresentação de um modelo para registro de atividades docentes.

Também estão de acordo com os documentos normativos os itens referentes aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e certificados e diplomas a serem emitidos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.